DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026 Edição nº 86

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.650/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Aplica penalidade a empregados públicos em virtude de decisão proferida em Processo Administrativo de Sindicância"

Célia Aparecida Fiamenghi Dos Santos Matos, Prefeita do Município de Mirassolândia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de dar cumprimento às penalidades impostas às empregadas públicas A.S.R. e V.S.S.;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar à empregada pública A.S.R. a penalidade de SUSPENSÃO DISCIPLINAR pelo prazo de 1 (um) dia, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens decorrentes do contrato de trabalho, com fundamento no art. 241, incisos III e VI, da Lei nº 10.261/68, no art. 46, incisos I, V e VII, da Lei Complementar Municipal nº 033/2012, e no art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 251, inciso II, da Lei nº 10.261/68.

Art. 2° - Aplicar à empregada pública V.S.S. a penalidade de ADVERTÊNCIA, a ser anotada em seu histórico funcional, com fundamento no art. 241, incisos III e V, da Lei nº 10.261/68, no art. 46, incisos I e V, da Lei Complementar Municipal nº 033/2012, e no art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 251, inciso I, da Lei nº 10.261/68.

Art. 3° - O cumprimento da penalidade de suspensão disciplinar, aplicada à empregada A.S.R., deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente à sua ciência, desde que não coincida com período de gozo de férias, licença ou qualquer outra causa de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Na hipótese de a referida empregada se encontrar em gozo de férias ou afastada por qualquer motivo legal no momento da ciência desta Portaria, a penalidade será cumprida no primeiro dia útil seguinte ao seu retorno às atividades laborais.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassolândia, 05/01/2026.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita de Mirassolândia

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis.
Os(as) convocados(as) deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, situado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364 – Centro – Mirassolândia/SP, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, no horário das 12h às 18h, para manifestar interesse na contratação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Cargo: FISIOTERAPEUTA:
Nº de Inscrição: 20761 Candidato (a): - ANDERSON BORGES- Classificação: 02ª

Mirassolândia, 05 de janeiro de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Página nº 1

Assinado por: MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Data: 05/01/2026 17:57:14